



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Número de Atendimento:** 2603056400100053301

**Reclamante/Consumidor(a):** FRANCISCO PEREIRA PALACIO FILHO, **CNPJ/CPF:** 042.872.403-59, **Endereço:** Rua Vinte e Um de Abril - 20 - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-590, **Telefone:** (85) 98671-0487, **E-mail:** .

**Reclamado/Fornecedor:** BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., **CPF/CNPJ:** 01.522.368/0001-82, **Endereço:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - 1909 - CONJ 91 - 101 - 111 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-011. **E-mail:** [iramarsilva88@gmail.com](mailto:iramarsilva88@gmail.com).

Ao(s) 05 de Maio de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante a conciliadora LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu o Fornecedor BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. Representado pelo preposto o sr. IRAMAR ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 017.756.833-03.

Dada a palavra ao preposto, este reitera os termos da defesa e, diante da ausência injustificada do reclamante, requer o arquivamento da presente demanda.

**DO CONCILIADOR**

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o Consumidor, o Sr. FRANCISCO PEREIRA PALACIO FILHO, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado, como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas o representante do Fornecedor BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. esteve presente, bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento, procuração, contratos e faturas.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 10h00 e o segundo às 10h10.

Dito isto, abre-se o **prazo de 2 (dois) dias úteis** para que o Consumidor se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pela conciliadora e pelo fornecedor.

Maracanaú, 05 de Maio de 2026.

---

LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliadora)

---

AUSENTE

---

FRANCISCO PEREIRA PALACIO FILHO (Consumidor)

PRESENÇA VIRTUAL

IRAMAR ALVES DA SILVA(Preposto)

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. (Fornecedor)

